

Trata-se de procedimento iniciado para contratação direta por dispensa eletrônica de serviços de seguro auto total (colisão, incêndio e furto/roubo) para os veículos pertencentes à frota da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

A contratação do serviço de seguro tem por objetivo atender os veículos abaixo:

1. Seguro Auto Total SW4 SRV Placa NPD-0A12
2. Seguro Auto Total DUCATO Maxicargo Placa RAM-3D12

A cobertura securitária aos veículos próprios é uma necessidade contínua e essencial a Instituição, haja visto que sinistros são imprevisíveis, e contar com suporte de guincho, reparação e indenização é fundamental para a segurança dos ocupantes do automóvel, de possíveis terceiros envolvidos e até mesmo a segurança do veículo em si.

A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso possui diversos núcleos, sendo a maioria localizados no interior do Estado, ou seja, são gigantes as distâncias percorridas pelos veículos e ter cobertura de seguro é essencial a segurança da utilização dos bens.

Sendo esse o contexto apresentado, foram juntados nos autos o Documento de formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa de Preços, Termo de Referência, Minuta de Instrumento Contratual, Pareceres jurídicos e Declaração de Disponibilidade orçamentária, publicidade de aviso da dispensa eletrônica, declaração de disputa deserta e atualização dos orçamentos obtidos na fase interna e declaração da empresa de seguros que apresentou o melhor preço.

As providências da fase interna para realização da dispensa eletrônica foram todas adotadas, houve o lançamento da Dispensa de Licitação Eletrônica no Portal Nacional de Compras Públicas, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.

O recebimento das propostas teve início em 25/08/2023 e se estendeu até às 07:59 do dia 31/08/2023. Entretanto, conforme certificado pela área técnica e como se vê no documento anexo na fase 27, a disputa foi deserta, ou seja, sem interessados na compra direta.

Outrossim, após atualização dos orçamentos obtidos na fase interna do presente procedimento, a empresa que apresentou a melhor proposta, se encontra habilitada e aceitou cumprir o contrato, foi a Empresa a **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, no valor total de R\$ R\$ 4.233,45 (quatro mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Sendo assim, e tendo essas considerações expostas, optou-se pela realização da compra direta convencional.

Ante o exposto, **DETERMINO:**

RATIFICO a homologação do parecer da Assessoria Jurídica nº 405/2023.

AUTORIZO, a contratação dos serviços de seguro auto total (colisão, incêndio e furto/roubo) para os veículos pertencentes à frota da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (SW4 SRV Placa NPD-0A12 e DUCATO Maxicargo Placa RAM-3D12) com base no art. 75, II da Lei n. 14.133/2021, junto a Empresa a **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, no valor total de R\$ R\$ 4.233,45 (quatro mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).

ENCAMINHO os autos a Coordenadoria de Aquisições e Contratos para:

-Publicidades nos sistemas: COPLAN, APLIC, IOMAT, Portal transferência e sítio eletrônico oficial conforme art. 72, parágrafo único, da Lei n. 14.133/2021;

-Adequação da minuta do contrato anteriormente aprovada;

-Coleta das assinaturas;

-Publicidade e transparência da contratação;

-Ciência aos interessados;

-Emissão de ordem de serviço;

- Nomeio como fiscal titular o Servidor **PAULO HENRIQUE MARTINS RODRIGUES DE SOUZA** e como fiscal substituto o Servidor **AGNALDO FERREIRA DOS SANTOS**.

Por fim, segue anexo **RATIFICAÇÃO** nº 19/2023.

Cuiabá, 25 de setembro de 2023.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL